

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA LUCIANE PICINATO DA SILVA, PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO
DE BENS E SERVIÇOS DO CEJAM**

Processo de Seleção de Fornecedores

Modalidade de Coleta de Preços

Edital nº 001/2021

EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA. já qualificada no Processo de Seleção de Fornecedores em epígrafe, por seus advogados que ora subscrevem (Doc. 1), com fulcro no art. 109, alínea *b* da Lei nº 8.666/93 e o item 10 do edital convocatório, interpor tempestivamente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida na ata de abertura de envelopes e julgamento de propostas, que classificou as Propostas de Preços das empresas SILCON AMBIENTAL LTDA e EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I DOS FATOS

1. Cuida-se de Edital nº 001/2021, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM, tendo como objeto “a contratação de empresa especializada na

prestação de serviços em coleta e tratamento de resíduos infectantes e químicos com equipamentos em comodato" (item 1.1), para seleção de fornecedores na modalidade de Coleta de Preços.

2. No dia 19 de janeiro de 2021, a Comissão de Avaliação de Conformidade de Processo de Aquisição de Bens e Serviços do CEJAM realizou sessão para abertura dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", resultando na classificação final das empresas SILCON AMBIENTAL LTDA em primeiro lugar e a ora recorrente, EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA em segundo lugar, conforme as propostas a seguir apresentadas:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES 1ª COLOCADA (SILCON)	VALORES 2ª COLOCADA (EPPOLIX)
Resíduo infectante	R\$ 2,00	R\$ 3,00
Resíduo químico	R\$ 2,00	R\$ 3,00
13 Containers de 1.200L	COMODATO	COMODATO
1 Balança para pesagem	COMODATO	COMODATO

3. A classificação apresentada, *data vênia*, merece ser reformada, uma vez que a proposta apresentada pela concorrente SILCON apresenta fortes indícios de inexecuibilidade, sobretudo na consideração dos custos essenciais para prestação do serviço objeto do presente edital.

4. É o que será demonstrado a seguir.

II INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA CONCORRENTE SILCON AMBIENTAL LTDA

5. Dispõe o item 8.3.2 do instrumento convocatório que serão desclassificadas as propostas com preço *manifestamente inexecuível*, sendo assim considerada quando a proposta (i) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, (ii) apresente preços globais ou

unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, (iii) apresentar preços incompatíveis com os preços dos insumos de mercado acrescido dos respectivos encargos.

8.3. A análise das propostas pelos integrantes da Comissão de Seleção de Fornecedores visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. sem assinatura e/ou em discordância com as exigências contidas neste Edital;

8.3.2. que apresentem preços manifestamente inexequível;

8.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6. A proposta de R\$ 2,00/KG (dois reais por quilo coletado), apresentada pela concorrente SILCON, destoa claramente dos preços apresentados pelo mercado e, mais grave, apresenta notável risco de inexequibilidade ao se considerar as circunstâncias específicas da empresa.

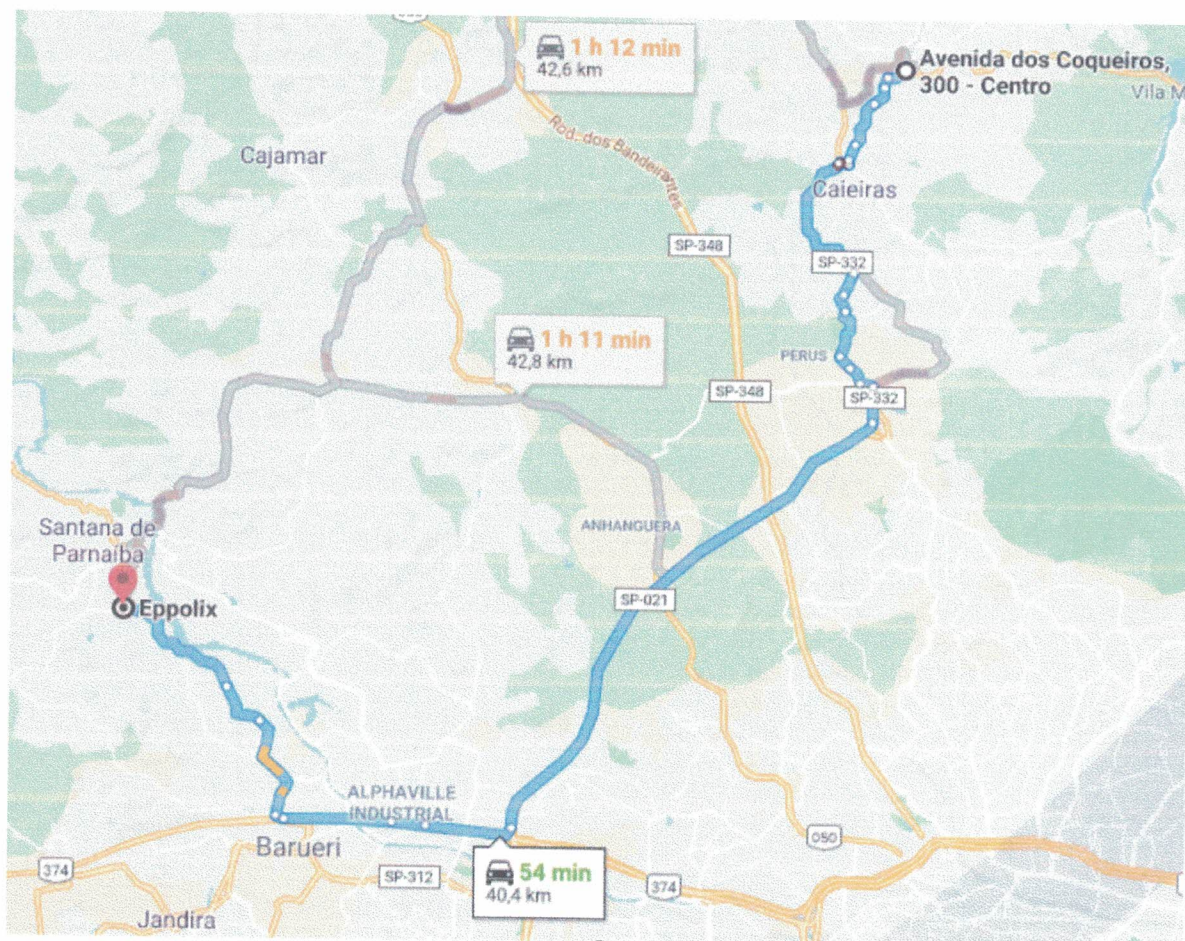
7. Isto porque a SILCON possui sede na cidade de Mauá, que se situa a 104km (cento e quatro quilômetros) do Hospital Estadual de Franco da Rocha, local da coleta, sendo necessário um tempo de viagem mínimo de uma hora e meia para coleta dos resíduos e sua destinação, conforme imagem abaixo:



(Fonte: Google Maps)

8. Ora, o preço apresentado pela licitante claramente desconsidera este custo de transporte, que é de extrema relevância na composição da proposta comercial.

9. Para fins de comparação, note-se que a proposta apresentada pela concorrente, no valor de R\$ 3,00/KG (três reais por quilo coletado), tem um custo muito menor de transporte, visto que a localização da sede da EPPOLIX é bem mais próxima do Hospital Estadual de Franco da Rocha, com 40km (quarenta quilômetros) de distância entre as duas unidades e um tempo médio de uma hora para transporte dos resíduos.



(Fonte: Google Maps)

10. Tendo em vista que o edital prevê três dias de coleta por semana (segunda, quarta e sexta, conforme Anexo II), tem-se que a localização geográfica da SILCON deverá cobrir os custos de transporte por 208km (duzentos e oito quilômetros) para cada dia de coleta (104 km de ida e volta, considerando a destinação inicial dos resíduos à sede), o que resulta

624km (seiscentos e vinte e quatro quilômetros) por semana e 2.496km (dois mil, quatrocentos e noventa e seis quilômetros) por mês.

11. Se a ora Recorrente, que possui como custo de transporte um montante total de 967km (novecentos e sessenta e sete quilômetros) por mês no mesmo raciocínio¹, obteve uma proposta de R\$ 3,00 por quilo, como seria possível a empresa vencedora, que para prestar o mesmo serviço deverá percorrer uma distância maior que o dobro para coleta dos resíduos da contratante, oferecer uma proposta de R\$ 2,00 por quilo?

12. Ainda que não se considere a destinação inicial dos resíduos para a sede, a proporção é a mesma: no caso da SILCON, seriam 1.248km (um mil, duzentos e quarenta e oito quilômetros) percorridos por mês entre a sede e o hospital para coleta inicial dos resíduos, sem contar a distância percorrida para sua destinação. A EPPOLIX, por outro lado, percorreria uma distância de 484,8 km (quatrocentos e oitenta e quatro quilômetros) para realização da mesma etapa do serviço (deslocamento de sua sede até o hospital contratante para coleta), menos da metade da distância da SILCON, e não foi capaz de apresentar uma proposta tão baixa.

13. É dizer: há claras provas de que a proposta vencedora desconsidera um dos custos mais relevantes, qual seja o custo de transporte, a incluir insumos como combustível, motorista, manutenção de veículos, dentre outros.

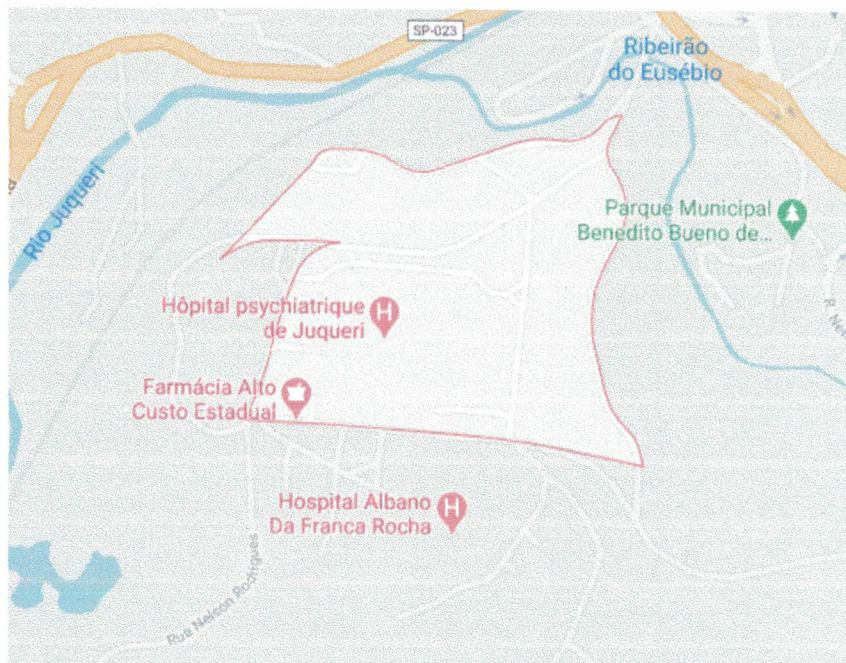
14. A proposta, portanto, se apresenta inexecutável na medida em que claramente “insuficiente para a cobertura dos custos da contratação” e “incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos”, nos termos do item 8.3.2.1 do Edital.

15. Ademais, a proposta da licitante destoa até mesmo do preço que ela cobra de outras contratantes pelo mesmo serviço.

16. No dia 16 de setembro de 2020, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo extrato de aditivo ao Contrato firmado entre a SILCON e o Complexo Hospitalar do Juquery (Doc.2), localizado no município de Franco Rocha e contíguo ao Hospital de Franco da

¹ Tendo em vista a distância de 40,4km entre o Hospital e a sede da EPPOLIX, tem-se uma distância total de 80,8km por dia (ida e volta), 242,8km por semana (segundas, quartas e sextas) e um valor total mensal de 969,6km por mês.

Rocha, e com o objeto de “prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde”:



(Fonte: Google Maps)

17. Conforme se extrai da publicação, o preço anterior de coleta é de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte), sendo atualizado para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato

Contrato: 13/2017

Contratada: SILCON AMBIENTAL LTDA.

Trata o presente, de reajuste de preços referente ao Contrato 13/2017, firmado com a empresa Silcon Ambiental Ltda, para prestação de serviços de tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde.

De acordo com a Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, do Contrato citado, bem como Decreto 48.326/03, Resolução CC-79/03, parágrafo 5º, providenciamos o cálculo de reajuste, conforme demonstrado abaixo:

Mês de referência de Preços: Maio

Cálculo extraído do site: www.cardterc.sp.gov.br.

Índice para Reajuste: 2,38%

Valor Unitário mensal Anterior: R\$ 5,20

Valor do Reajuste: R\$ 0,12.

Valor mensal Atual: R\$ 5,32.

Vigência: a partir de 01-05-2020.

18. Salta aos olhos a discrepância: como é possível que a mesma contratada (portanto, sob as mesmas condições específicas de composição de custos), cobre o valor de R\$ 5,32/KG para o Complexo Hospitalar do Juquery, e tenha apresentado proposta de R\$ 2,00/KG (dois reais por quilo) para prestar o mesmo serviço ao hospital ao lado?

19. Não se trata de uma diferença singela: o valor da proposta apresentada pela vencedora corresponde a 37% (trinta e sete por cento) da remuneração que ela recebe para coleta de resíduos no hospital localizado no mesmo quarteirão da ora Contratante.

20. Esta comparação deixa inequívoco que o preço ofertado pela vencedora se encontra abaixo do preço ofertado pelo mercado – inclusive o ofertado pela própria vencedora.

21. A situação, mais uma vez, atrai a regra de desclassificação das propostas prevista no item 8.3.2.1 do Edital, na medida em que apresenta preço global comprovadamente irrisório, insuficiente para arcar com os custos do serviço e claramente incompatível com o preço de mercado.

22. O caso é, no mínimo, de se exigir uma verificação acurada da exequibilidade da proposta, mediante a apresentação de planilha de composição de preços ou outros elementos probatórios que possam justificar a apresentação de preço que é, sob todos os ângulos que se analise, abaixo do mercado e inexecutável na prática.

III DOS PEDIDOS

23. Ante o exposto, não há dúvidas de que a proposta comercial apresentada pela empresa vencedora é dotada de inexecutabilidade, sendo de rigor a sua desclassificação.

24. Por estas razões, a Recorrente comparece à presença de Vossa Senhoria para, respeitosamente, postular:

- a. Seja **RECEBIDO** este recurso em todos seus efeitos, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b. Confiante no Juízo de retratação assegurado à Comissão de Licitação, conforme previsto no §4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no sentido de que lhe seja dado **provimento** para se **DECLASSIFICAR** a proposta da Concorrente

SILCON AMBIENTAL LTDA, pelas razões de fato e direito expendidas, por ser esta a medida que exprime o mais salutar direito e cristalina justiça.

- c. Subsidiariamente, seja dado provimento a este recurso para exigir que a Concorrente SILCON AMBIENTAL LTDA. apresente elementos que comprovem a viabilidade econômica da proposta apresentada, incluindo planilha de composição de preços e outros elementos que sejam necessários para confirmação desta exequibilidade.

Termos em que pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 26 de janeiro de 2021.



EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA

Alexandre Rogério Marques – Diretor Executivo

LISTA DE DOCUMENTOS

- Doc. 1. Atos constitutivos e procuração
Doc. 2. Extrato do Diário Oficial contendo informações sobre a contratação entre SILCON AMBIENTAL LTDA. e o Complexo Hospitalar Juquery

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA"
CNPJ/MF nº 04.148.921/0001-57
NIRE 3521663337

Admissão de Sócia
Saída de Sócia

IRENE ROCHA AVILES, brasileira, viúva, empresária, natural de São Paulo-SP, nascida em 24/05/1953, portadora da cédula de identidade RG nº 5.827.700-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 920.626.108-82, residente e domiciliada à Rua Coronel Quirino, nº 1.615 – apto 141 – Cambuí – Campinas – SP – CEP: 13025-002,

ANA PAULA SOTO CARDOSO DE SÁ, brasileira, casada, empresária, natural de São Paulo – SP, nascida em 08/08/1973, portadora da cédula de identidade RG nº 22.115.208 SSP/SP e do CPF/MF nº 171.569.618-29, residente e domiciliada a Alameda Colômbia, nº 155 – Alphaville II – Barueri – SP, CEP: 06470-010, e

EPP0 SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, com sede na Rua Campos Salles, 1.818, conjunto 42, 4º andar, Bairro Vila Boyes, Piracicaba – SP, CEP: 13416-310, inscrita no CNPJ/MF nº 01.059.631/0001-49, devidamente registrada na JUCESP sob nº 3522914604-9 em sessão de 27/04/2015, abaixo representada por seu Administrador, **JOSÉ CARLOS VENTRE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de São Paulo – SP, nascido em 27/02/1953, portador da cédula de identidade RG nº 5.707.248-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº 560.811.118-49, domiciliado à Rua Ceará, 81-H, Bairro Brasil, Itu, Estado de São Paulo, CEP:13301-421,

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, "**EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA**", com sede na Rua das Samambaias, nº 10 – Sombra do Ipê - Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06513-200, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.216.633.337 em sessão de 20/11/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.148.921/0001-57, resolvem de mutuo e comum acordo alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **IRENE ROCHA AVILES**, já qualificada no presente instrumento, que possui inteiramente integralizado na sociedade a quantia de **49.999** (Quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato, cede e transfere, em caráter oneroso **49.999** (Quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de forma irrevogável e irretratável, o que equivale a **R\$ 499.999,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), as quais encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dividas ou gravames, a Sócia ora admitida Sra. **LIGIA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 16/11/1967, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.159.703-2-SSP-SP, e do CPF/MF sob o n.º 106.146.848-89, residente e domiciliada à Avenida Nove de Julho, 3730 – Apto 34 – Bairro Anhangabaú – CEP 13208-056 -Jundiaí -SP.

Cláusula 2ª - A Sócia Cedente Sra. **IRENE ROCHA AVILES**, dá a sócia ingressante Sra. **LIGIA DE SOUZA ROCHA**, a mais plena, geral irrevogável, irretratável e rasa quitação da cessão de quotas

ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar sobre este tema, ou sobre suas condições, até então, como sócia da Sociedade, a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscrito e integralizado pelas partes em bens e em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	%	Quotas	Valor R\$
LIGIA DE SOUZA ROCHA	33,33%	49.999	499.999,00
ANA PAULA SOTO CARDOSO DE SÁ	33,33%	49.999	499.999,00
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	33,34%	50.002	500.002,00
Total	100	150.000	1.500.000,00

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOSÉ CARLOS VENTRE**, administrador nomeado, sempre em conjunto com uma das demais sócias Sras. **ANA PAULA SOTO CARDOSO DE SÁ** e **LIGIA DE SOUZA ROCHA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os sócios-remanescentes neste ato renunciam ao direito de preferência, conforme preceitua o artigo 1.057, CC/2002.

Parágrafo Segundo: A sócia ingressante assumi 49.999 (Quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, respondendo pelo Ativo e Passivo da sociedade empresarial, EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA.

Parágrafo Terceiro: Os sócios nomeiam o Sr. **JOSÉ CARLOS VENTRE**, como administrador, assinando sempre em conjunto com um dos sócios, sendo ele nomeado representante legal perante a Secretaria da Receita Federal.

Cláusula 7ª – Fica eleito o foro de Santana de Parnaíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, para um só efeito.

Santana de Parnaíba, 18 de agosto de 2020.


IRENE ROCHA AVILES

Sócia-Retirante


ANA PAULA SOTO CARDOSO DE SÁ

Sócia-Remanescente


LIGIA DE SOUZA ROCHA

Sócia-Integrante


EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA.

JOSÉ CARLOS VENTRE

Sócio-Remanescente

Testemunhas:


Fernanda Helena Faria de Oliveira
RG nº 30.895.476-2 SSP-SP


Alexandre Rogério Marques
RG nº 20.507.021-8 SSP-SP




Advogado

Paulo Sérgio de Melo
OAB nº 210.824

PROCURAÇÃO

EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.148.921/0001-57, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na Rua das Samambaias, nº 10 – Sombra do Ipê – CEP 06513-200, neste ato representada por seu sócio administrador, **José Carlos Ventre**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.707.248-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 560.811.118-49 e por **Ana Paula Soto Cardoso de Sá**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.115.208 SSP/SP e do CPF nº 171.569.618-29;

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante “**PROCURADOR**” o **Sr. ALEXANDRE ROGÉRIO MARQUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.507.021-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 108.914.828-30, domiciliado na cidade de Barueri-SP; a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, representar a OUTORGANTE, junto a prefeituras, empresas públicas e privadas, repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, paraestatais, concessionárias de serviços públicos e terceiros em geral, sociedade de economia mista, empresa brasileira de correios e telégrafos-EBCT, empresa brasileira de telecomunicações - EMBRATEL, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que seja preciso; venda de veículos, podendo tomar providências necessárias junto ao DETRAN/SP, assinar Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo ATPV; contratar e demitir empregados, fixando-lhes vencimentos e atribuições, liquidar questões trabalhistas, assinar propostas comerciais, assinar contratos de prestação de serviços em geral, executar vistoria técnica, requerer o que for necessário, prestar declarações, caucionar, receber cauções, assinar contratos de obras, termos aditivos e modificativos, participar de concorrências públicas e privadas, tomada de preços, convites, pregões, impugnar, recorrer, formular lances, negociar preços, fazer provas, juntar e retirar papéis e documentos, desistir de recursos; representá-la junto ao Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil, Banco Itaú Unibanco S/A e Banco Rendimento S/A, podendo retirar documentos, cheques, contratos; praticar enfim todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento, com exceção dos poderes para representação junto a empresa brasileira de correios e telégrafos – EBCT, os quais poderão ser substabelecidos.

A presente procuração terá validade até o dia trinta e um (31) de dezembro de 2021.

Santana de Parnaíba, 07 de dezembro de 2020.



EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA
José Carlos Ventre **Ana Paula Soto Cardoso de Sá**

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CRR 0501-130 - Rua Pedro Proença, 118 - Ed. João Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
 Tel.: (11) 4622-7322 - www.cartoriordrrodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriordrrodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
 JOSE CARLOS VENTRE, Day fe.
 Santana de Parnaíba/SP, 09/12/2020. Em test. da verdade.
 LARISSA DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE
 Etiqueta: 746873 Frito por: LARISSA Total R\$ 9,82
 Selos: AC 42077



1º Tabelião de Notas e Protesto
 de Letras e Títulos de Barueri
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



RECONHEÇO por semelhança a firma(s) de:
 LITIANA PAULA SOTO CARDOSO DE SA
 BARUERI, 09/12/2020. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 9,82 - COM VALOR - Impressão: 7082305
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 835103-AB
 Cod. Segurança: 488662750001299



Luciano Tadeu da Costa
 Escrevente Autorizado

sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016: Processo 2020/33572 Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem Nota de Empenho: 2020NE00452 Contratada: Labtech Prod. Lab. E Hospitais Ltda Cnpj:02419460000184 Data de Emissão:09/09/2020 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias Valor do Contrato: R\$ 186,40 Processo 2020/33572 Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem Nota de Empenho: 2020Ne00453 Contratada: Artur Arenque da Silva Me Cnpj:15072183000128 Data de Emissão:09/09/2020 Data de Vigência/Entrega: 15 Dias Valor do Contrato: R\$ 100,00

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato
Contrato: 13/2017
Contratada: SILCON AMBIENTAL LTDA.
Trata o presente, de reajuste de preços referente ao Contrato 13/2017, firmado com a empresa Silcon Ambiental Ltda, para prestação de serviços de tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde.
De acordo com a Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, do Contrato citado, bem como Decreto 48.326/03, Resolução CC-79/03, parágrafo 5º, providenciamos o cálculo de reajuste, conforme demonstrado abaixo:
Mês de referência de Preços: Maio
Cálculo extraído do site: www.cardterc.sp.gov.br.
Índice para Reajuste: 2,38%
Valor Unitário mensal Anterior: R\$ 5,20
Valor do Reajuste: R\$ 0,12.
Valor mensal Atual: R\$ 5,32.
Vigência: a partir de 01-05-2020.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Portaria HGSMDBB-22, de 14-9-2020
Considerando a Instrução Normativa do INSS–45, de 6 de agosto de 2010 – DOU, de 11-08-2010, em seu parágrafo 12 do Artigo 272, “O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, observando que esta não necessita, obrigatoriamente, ser juntada ao processo, podendo ser suprida por apresentação de declaração da empresa informando que o responsável pela assinatura do PPP está autorizado a assinar o respectivo documento.”
O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, do Hospital Geral de São Mateus – Dr. Manoel Bifulco, resolve;
Artigo 1º - Designar o servidor abaixo que seja responsável legal para assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP desta unidade hospitalar:
Solange Pereira da Silva – Diretora Técnica de Saúde-
-I – Sesmet
Artigo 2º - Esta portaria terá vigência de 2 anos, contados a partir da data de publicação.

HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA - PROMISSÃO

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVISÃO DE SAÚDE
SETOR DE PESSOAL
Portaria do Diretor Técnico de Saúde II, de 15-09-2020
O Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, Nomeia e Constitui a partir desta data os funcionários/servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gerenciamento do Contrato de Lavanderia Hospitalar, do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão:
- Sebastião Cavalcante de Almeida- Gestor
- Marcos Antonio Zambon Casado- Fiscal
Os mesmos deverão:
- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, frequência, etc)
- Assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, solicitando, de imediato, a correção das imperfeições apontadas;
- Estabelecer formas de avaliação e qualidade dos serviços executados;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;
- Manter registros de ocorrências durante a prestação dos serviços;
- Manter controle de medição dos servidores executados;
- Aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Liberar a fatura de prestação de serviços;
- Emitir atestados de realização dos serviços parcial e final.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria 05/2020)
Portaria da Diretora Técnica de Saúde II, de 15-09-2020
A Diretora Técnica de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, NOMEIA E CONSTITUI a partir desta data os funcionários/servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão:
- Helenita Moreira de Barros-Gestor
- Maria Aparecida Vieira Alves-Fiscal
Os mesmos deverão:
- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, frequência, etc)
- Assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, solicitando, de imediato, a correção das imperfeições apontadas;
- Estabelecer formas de avaliação e qualidade dos serviços executados;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;
- Manter registros de ocorrências durante a prestação dos serviços;
- Manter controle de medição dos servidores executados;
- Aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Liberar a fatura de prestação de serviços;
- Emitir atestados de realização dos serviços parcial e final e outras atribuições pertinentes à matéria.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Portaria 006/2020)

Portaria da Diretora Técnica de Saúde II, de 15-09-2020
A Diretora Técnica de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, NOMEIA E CONSTITUI a partir desta data os funcionários/servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Contrato de prestação de serviços de Prestação de serviços de apoio na especialidade de nefrologia clínica, compreendendo as modalidades de terapia renal substitutiva (diálise peritoneal e hemodiálise) e o atendimento multidisciplinar para o tratamento da doença renal crônica.
- Dr, Edmar Gomes- Gestor
- Marcelo Soares- Fiscal
Os mesmos deverão:
- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, frequência, etc)
- Assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, solicitando, de imediato, a correção das imperfeições apontadas;
- Estabelecer formas de avaliação e qualidade dos serviços executados;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;
- Manter registros de ocorrências durante a prestação dos serviços;
- Manter controle de medição dos servidores executados;
- Aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Liberar a fatura de prestação de serviços;
- Emitir atestados de realização dos serviços parcial e final.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (PORTARIA 007/2020)
Portaria da Diretora Técnica de Saúde II, de 15-09-2020
A Diretora Técnica de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, NOMEIA E CONSTITUI a partir desta data os funcionários/servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gerenciamnto de Contrato de prestação de serviços de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos.
- Antonio Cezar Serafim-Gestor
- Joni Jose Diniz-Fiscal
Os mesmos deverão:
- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, frequência, etc)
- Assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, solicitando, de imediato, a correção das imperfeições apontadas;
- Estabelecer formas de avaliação e qualidade dos serviços executados;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;
- Manter registros de ocorrências durante a prestação dos serviços;
- Manter controle de medição dos servidores executados;
- Aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Liberar a fatura de prestação de serviços;
- Emitir atestados de realização dos serviços parcial e final.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (PORTARIA 008/2020)
Portaria da Diretora Técnica de Saúde II, de 15-09-2020
A Diretora Técnica de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, NOMEIA E CONSTITUI a partir desta data o funcionário, MANOEL FERNANDO BALSALOBRE POLO, como gestor do contrato abaixo relacionado:
- Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;
- Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial;
O mesmo deverá:
- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, frequência, etc)
- Assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, solicitando, de imediato, a correção das imperfeições apontadas;
- Estabelecer formas de avaliação e qualidade dos serviços executados;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;
- Manter registros de ocorrências durante a prestação dos serviços;
- Manter controle de medição dos servidores executados;
- Aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Liberar a fatura de prestação de serviços;
- Emitir atestados de realização dos serviços parcial e final.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (PORTARIA 009/20)
Portaria do Diretor Técnico de Saúde II, de 15-09-2020
O Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, NOMEIA E CONSTITUI a partir desta data a funcionária, ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA, como gestora e DULCE MIRIAN DA SILVA GONÇALVES como fiscal do contrato abaixo relacionados:
Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas, dietas especiais, dietas interais e formulas lácteas, destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhamentos legalmente instituídos (Lei federal 8.069 de 13.07.90, artigo 278, inc. VII da constituição do Estado de São Paulo, Lei estadual 9.144, de 09.03.95 e lei federal 10.741, de 01.10.03), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção administrativas e de apoio a nutrição clínica e ambulatorial no âmbito do Hospital Geral Pref. Miguel Martin Gualda” de Promissão, conforme especificações técnicas, planilhas e locais de prestação dos serviços constantes do projeto básico, contrato 00448/2020.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (PORTARIA 010/2020)
A Diretora Técnica de Saúde II do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, NOMEIA E CONSTITUI a partir desta data o funcionário, Walter Aparecido Silva, como gestor e Paula Cristina Versi de Gouvea como fiscal dos contratos abaixo relacionados:
- Prestação de serviço de fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos incluindo locação e manutenção de tanques de armazenamento e abastecimento (tanque crônico com capacidade de até 8000 m³).
O mesmo deverá:
- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, frequência, etc)

- Assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, solicitando, de imediato, a correção das imperfeições apontadas;
- Estabelecer formas de avaliação e qualidade dos serviços executados;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;
- Manter registros de ocorrências durante a prestação dos serviços;
- Manter controle de medição dos servidores executados;
- Aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Liberar a fatura de prestação de serviços;
- Emitir atestados de realização dos serviços parcial e final.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (PORTARIA 011/2020)
HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS
Portaria DTS-022, de 15-09-2020
O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, Resolve que: Artigo 1º - Os gestores dos contratos de Serviços Terceirizados do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos, para o exercício de 2020 exerceram as funções abaixo relacionadas:
Contrato 17/2020
Processo Nº SES/2532920/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal Externa
Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
1º Gestor do Contrato: Glaucia Aparecida Matos - Rg. 17.423.623-2.
2º Fiscal do Contrato: Marcelo Moreira Freire – Rg. 22.450.907-1.
Contrato 10/2018
Processo 001.0128.000.554/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Moto frete para Entrega e Coleta de Pequenas Cargas e Documentos por Meio de Motocicletas
Contratada: God Service Serviços e Transporte Ltda. ME
1º Gestor do Contrato: Elisabete Ap. de Santana Santos – Rg. 21.548.290-6
2º Fiscal do Contrato: Luciana Rodrigues Celeghini – Rg. 24.875.384-8
Contrato 21/2019
Processo nº SES/ 1922387/2018
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição Farmacológica Hospitalar, Dieta Parenteral Adulto e Infantil
Contratada: Hosp-Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda
1º Gestor do Contrato: Jecel Vilela de Carvalho – Rg. 28.007.987-4
2º Fiscal do Contrato: Marcos Freire da Silva – Rg 25.314.329-9
Contrato 07/2020
Processo nº SES/ 2391459/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing.
Contratada: Digital Jundiá Ltda - ME
1º Gestor do Contrato: Florisvaldo S. Nascimento – Rg. 14.682.502-0
2º Fiscal do Contrato: Gislene Aparecida Maia dos Santos – Rg. 19.514.487-9
Contrato 06/2015
Processo 001.0128.001.043/2014
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial
Contratada: Avanzo Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - ME
1º Gestor do Contrato: Florisvaldo S. Nascimento – Rg. 14.682.502-0
2º Fiscal do Contrato: Gislene Aparecida Maia dos Santos – Rg. 19.514.487-9
Contrato 10/2015
Processo 001.0128.000.481/2014
Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar À Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes Legalmente Instituídos e a Servidores E/Ou Empregados
Contratada: Don Marchê Serviços de Alimentação Ltda,
1º Gestor do Contrato: Rosana Yukiko Moribe – Rg. 20.416.675-5
2º Fiscal do Contrato: Eva Paula Buzalski Heiderich – Rg 19.471.636-3
Contrato 50/2016
Processo 001.0128.001.066/2015
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Equipamentos de Raio-X
Contratada: Kontato Comercial Ltda.
1º Gestor do Contrato: Marcelo Moreira Freire – Rg. 22.450.907-1
2º Fiscal do Contrato: Marta Aparecida dos Santos – Rg. 18.750.269-9
Contrato 22/2019
Processo nº SES/297693/ 2019
Objeto: Manutenção e Suporte em Informática em Hardware
Contratada: Lorac Informática Ltda - ME
1º Gestor do Contrato: Renan Lopes Farias – Rg. 35.747.784-4
2º Fiscal do Contrato: Marta Aparecida dos Santos – Rg. 18.750.269-9
Contrato 11/2019
Processo nº SES/ 1882704/ 2018
Objeto: Fornecimento de Gases Medicinais a Granel, Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos.
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda
1º Gestor do Contrato: João Roberto de Barros – Rg. 16.844.588-8
2º Fiscal do Contrato: Marta Aparecida dos Santos – Rg. 18.750.269-9
Contrato 59/2014
Processo 001.0128.000.228/2014
Objeto: Prestação de Serviços de Esterilização e Processamento de Materiais
Contratada: Sterium Serviços de Esterilização Ltda
1º Gestor do Contrato: Jecel Vilela de Carvalho – Rg. 28.007.987-4
2º Fiscal do Contrato: Elaine Cristina Shula – Rg. 27.904.822-1
Contrato 50/2016
Processo 001.0128.000.182/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, Grupo Gerador e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados.
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME
1º Gestor do Contrato: Luiz Ernesto da Silva – Rg 49.258.519-2
2º Fiscal do Contrato: João Roberto de Barros – Rg. 16.844.588-8
Contrato 63/2016
Processo 001.0128.000.578/2015
Objeto: Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Eletromédicos e Ventiladores Pulmonares Microprocessados.
Contratada: Oxysystem Equipamentos Médicos Ltda
1º Gestor do Contrato: Jecel Vilela de Carvalho – Rg. 28.007.987-4

2º Fiscal do Contrato: Marta Aparecida dos Santos – Rg. 18.750.269-9
Contrato 17/2017
Processo 001.0128.000.616/2016
Objeto: Prestação de Serviços Manutenção e Conservação de Jardins
Contratada: LB Serviços Ambientais Ltda - ME
1º Gestor do Contrato: Eliana Santos da Silva – Rg. 21.913.879-5
2º Fiscal do Contrato: Sandra Eliane Rocha – Rg. 22.610.340-7
Contrato 33/2018
Processo 001.0128.000.805/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 63 (Sessenta e Três) Aparelhos Purificadores Elétricos de Água, com Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva
Contratada: Green More Comércio e Assistencia Técnica de Purificadores de Água Ltda - ME
1º Gestor do Contrato: Rosana Yukiko Moribe – Rg. 20.416.675-5
2º Fiscal do Contrato: Rosangela de Oliveira – Rg. 30.575.406-3
Contrato 26/2018
Processo 001.0128.000.059/2018
Objeto: Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Privada de Comutação Telefônica
Contratada: Voip Economy Telecom Ltda - EPP
1º Gestor do Contrato: Sandra Eliane Rocha – Rg. 22.610.340-7
2º Fiscal do Contrato: Marta Aparecida dos Santos – Rg. 18.750.269-9
Contrato 34/2018
Processo 001.0128.000.737/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar
Contratada: Total Clean Higienização Têxtil Hospitalar Ltda
1º Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barcelos – Rg. 17.147.114
2º Fiscal do Contrato: Margarida Vieira da Silva – Rg. 48.497.526-2
Contrato 04/2020
Processo nº SES / 1912529/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos.
Contratada: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda
1º Gestor do Contrato: Eleni Américo de Oliveira - Rg.19.553.050
2º Fiscal do Contrato: Sandra Eliane Rocha – Rg. 22.610.340-7
Contrato 03/2020
Processo nº SES/ 2411143/ 2019
Objeto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.
Contratada: KW Lima Serviços Terceirizados Ltda - EPP
1º Gestor do Contrato: Florisvaldo S. Nascimento – Rg. 14.682.502-0
2º Fiscal do Contrato: Gislene Aparecida Maia dos Santos – Rg. 19.514.487-9
Contrato 17/2018
Processo 001.0128.000.781/2016
Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar.
Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.
1º Gestor do Contrato: Maria Elvira da Silva – Rg.25.857.170-6
2º Fiscal do Contrato: Sandra Regina Castilho – Rg.19.254.307-6
Contrato 01/2015
Processo 001.0128.000.816/2013
Objeto: Prestação de Serviços de Médicos de Neonatologia
Contratada: Hospital de Especialidades Sílvio Romero
1º Gestor do Contrato: Simone Barreto – Rg. 5.373.801
Artigo 2º - Esta publicação em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Extrato de Contratos
- Processo: SES-PRC-29534/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M039/2019
Nota de Empenho 2020NE00272
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51
Data de Emissão: 21-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 180,00.
- Processo: SES-PRC-29544/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M065/2019
Nota de Empenho 2020NE00276
Empresa: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda - CNPJ 49.475.833/0001-06
Data de Emissão: 21-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 2.700,00.
- Processo: SES-PRC-29542/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M135/2019
Nota de Empenho 2020NE00274
Empresa: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 05.847.630/0001-10
Data de Emissão: 21-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 210,00.
- Processo: SES-PRC-29976/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M138/2018
Nota de Empenho 2020NE00280
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda - CNPJ 73.856.593/0011-38
Data de Emissão: 29-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 3.294,00.
- Processo: SES-PRC-29540/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M153/2019
Nota de Empenho 2020NE00273
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51
Data de Emissão: 21-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 570,00.
- Processo: SES-PRC-29528/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M154/2019
Nota de Empenho 2020NE00275
Empresa: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda - CNPJ 04.027.894/0007-50
Data de Emissão: 21-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 1.884,30.
- Processo: SES-PRC-29535/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Ata: M206/2019
Nota de Empenho 2020NE00279
Empresa: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda - CNPJ 04.027.894/0007-50
Data de Emissão: 23-07-2020
Valor do Empenho: R\$ 3.326,40.